



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.674/2020 (De 14 de Fevereiro de 2020)

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica criada, no Quadro de Cargos de provimento efetivo do Departamento de Administração do Município de Dourado/SP, a seguinte vaga de cargo já existente: 01 (uma) vaga de Comprador.

Artigo 2º. O artigo 133 da Lei Municipal Complementar nº 1.615 de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 133. O Departamento de Administração é composto dos seguintes cargos: 02 (dois) cargos de Analistas de Recursos Humanos, 04 (quatro) cargos de Auxiliares Administrativos, 02 (dois) cargos de Auxiliares de Serviços Gerais, 02 (dois) cargos de confiança de Chefes de Seção, 04 (quatro) cargos de Compradores, 01 (um) cargo de Diretor do Departamento, 01 (um) cargo de Motorista, 01 (um) cargo de Secretário da Administração, 02 (dois) cargos de Técnicos em Material e Patrimônio, 04 (quatro) cargos de Técnicos de Recursos Humanos, 02 (dois) cargos de Técnicos em Informática e 02 (dois) cargo de Técnicos em Segurança do Trabalho.”

Artigo 3º. Ficam criadas, no Quadro de Cargos de provimento efetivo do Departamento de Educação do Município de Dourado/SP, as seguintes vagas de cargos já existentes: 02 (duas) vagas de Professores de Educação Básica I.

Artigo 4º. O artigo 136 da Lei Municipal Complementar nº 1.615 de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 136. O Departamento de Educação é composto dos seguintes cargos: 05 (cinco) cargos de Auxiliares de Biblioteca, 20 (vinte) cargos de Auxiliares de Serviços Gerais, 02 (dois) cargos de Bibliotecários, 03 (três) funções de confiança de Chefes de Seções, 06 (seis) cargos de Diretores de Escola, 01 (um) cargo de Diretor do Departamento, 06 (seis) cargos de Escriurários de Escola, 02 (dois) cargos de Fonoaudiólogos, 18 (dezoito) cargos de Inspectores de Alunos,



12 (doze) cargos de Motoristas, 07 (sete) cargos de Coordenadores Pedagógicos, 38 (trinta e oito) cargos de Professores de Educação Básica II, 17 (dezesete) cargos de Professores de Educação Especial, 62 (sessenta e dois) cargos de Professores de Educação Básica I, 10 (dez) cargos de Recreacionistas, 15 (quinze) cargos de Cuidadores de Educação Básica, 05 (cinco) cargos de Responsáveis pelo Laboratório de Informativa, 10 (dez) cargos de Secretários de Escola, 01 (um) cargo de Assessor Pedagógico e 10 (dez) cargos de Zeladores.”

Artigo 5º. Ficam criados, no Quadro de Cargos de provimento efetivo do Departamento de Saúde do Município de Dourado/SP, dois cargos de Psicólogos com Especialização em Transtorno do Espectro Autista.

Artigo 6º. O artigo 137 da Lei Municipal Complementar nº 1.615 de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 137. O Departamento de Saúde é composto dos seguintes cargos: 19 (dezenove) cargos de Agentes Comunitários de Saúde, 01 (um) cargo de Analista de Sistemas, 02 (dois) cargos de Assessores, 01 (um) cargo de Assistente de Finanças, 01 (um) cargos de Assistente Social, 02 (dois) cargos de Auxiliares Administrativos, 05 (cinco) cargos de Auxiliares de Cirurgião Dentista, 09 (nove) cargos de Auxiliares de Enfermagem, 01 (um) cargo de Auxiliar de Farmácia, 08 (oito) cargos de Auxiliares de Serviços Gerais, 05 (cinco) cargos de Dentistas, 01 (um) cargo de Diretor do Departamento, 11 (onze) cargos de Enfermeiros, 02 (dois) cargos de Farmacêuticos, 02 (dois) cargos de Fisioterapeutas, 06 (seis) cargos de Médicos Generalista da Estratégia Saúde da Família, 03 (três) cargos de Médicos Clínicos Gerais, 03 (três) cargos de Médicos Pediatra, 10 (dez) cargos de Motoristas, 03 (cargos) de Psicólogos, 02 (dois) cargos de Psicólogos com Especialização em Transtorno do Espectro Autista, 10 (dez) cargos Recepcionistas, 20 (vinte) cargos de Técnicos em Enfermagem, 02 (dois) cargos de Técnicos em Farmácia, 03 (três) cargos de Técnicos em Informática, 02 (dois) cargos de Técnicos em Radiologia, 02 cargos de Terapeutas Ocupacionais.”

Artigo 7º. O artigo 137 da Lei Municipal Complementar nº 1.615 de 27 de setembro de 2017, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

“Parágrafo vigésimo quinto. O cargo de Psicólogo com Especialização em Transtorno do Espectro Autista é de provimento efetivo, com vencimentos previstos no anexo II, faixa 21, da Lei Complementar Municipal nº 1.615 de 27 de setembro de 2017, devendo comprovar ensino superior completo em psicologia e especialização em transtorno do espectro autista, bem como registro profissional no órgão competente para habilitação.”



“Parágrafo vigésimo sexto. Ao ocupante do cargo de Psicólogo com Especialização em Transtorno do Espectro Autista compete prestar atendimento e reabilitação em pessoas portadores de deficiência, tendo as seguintes atribuições:

I - participar de equipes interdisciplinares dentro de projetos que promovam a saúde mental, atendimento em grupo ou individual;

II - participar da elaboração e execução de políticas de saúde que exijam sua participação (avaliações, atendimentos clínicos, preenchimento de protocolos e elaboração de relatórios);

III - prestar assistência direta a pacientes em domicílio, quando necessário;

IV - planejar e desenvolver o atendimento e reabilitação individual e em grupos de crianças e adolescentes portadores de deficiência físicas e/ou psíquicas;

V - realizar atendimento à família;

VI - impulsionar o trabalho cooperativo de professores e demais profissionais, procurando contribuir para uma maior eficiência e coerência;

VII - participar nas definições de projetos pedagógicos e da análise de discussão de situações de casos especiais a fim de ajudá-los na recuperação e integração social;

VIII - realizar acompanhamento psicológico de crianças e adolescentes em risco social e pessoal, bem como suas famílias, intervir de forma preventiva, diagnóstica e curativa nos casos de crianças e adolescentes portadores de TEA (transtorno do espectro autista);

IX - executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.”

Artigo 8º. Ficam criados, no Quadro de Cargos de provimento efetivo do Departamento de Trabalho e Assistência Social do Município de Dourado/SP, dois cargos de Recepcionistas.

Artigo 9º. O artigo 141 da Lei Municipal Complementar nº 1.615 de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 141. O Departamento de Trabalho e Assistência Social é composto dos seguintes cargos: 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Trabalho e Assistência Social, 10 (dez) cargos de auxiliares de serviços gerais, 04 (quatro) cargos de assistentes social, 12 (doze) cargos de auxiliares de cozinha, 02 (dois) cargos de auxiliares de padeiro, 01 (um) cargo de chefe de cozinha, 05 (cinco) cargos de guardas de segurança, 08 (oito) cargos de merendeiras, 10 (dez) cargos de motoristas, 02 (dois) cargos de nutricionistas, 02 (dois) cargos de operadores de vaca mecânica, 04 (quatro) cargos de padeiros, 02 (dois) cargos de recepcionistas, e 01 (um) cargo de técnico em nutrição.”



Artigo 10º. O artigo 141 da Lei Municipal Complementar nº 1.615 de 27 de setembro de 2017, fica acrescido do seguinte parágrafo:

“Parágrafo décimo quinto. Ao cargo de Recepcionista aplica-se o parágrafo sétimo do art. 129, desta Lei.”

Artigo 11º. O parágrafo quinto do artigo 134 da Lei Municipal Complementar nº 1.615 de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Parágrafo quinto. O cargo de Assistente de Finanças é de provimento efetivo, com vencimentos previstos no anexo II, faixa 15, desta Lei, devendo comprovar como formação ensino médio, competindo-lhe efetuar levantamentos e controles relativos aos registros das transações financeiras; realizar conciliação bancária das contas, conferindo os lançamentos, pagamentos e créditos; efetuar baixas no sistema de controle bancário, verificando eventuais pendências; realizar os processos de recebimento; realizar relatórios de despesas; controlar os pagamentos e vencimentos; separar os documentos a serem pagos e emitir cheques; requisitar e encaminhar os serviços de pagamento em bancos e órgãos externos; controlar todos os processos de pagamentos; conferir os protocolos de entrega de notas fiscais, boletos e documentos para pagamento; conferir os pagamentos realizados, organizando e arquivando os comprovantes; separar guias de pagamento e notas fiscais; baixar diariamente os cheques e pagamentos on-line; realizar arquivo da área financeira; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.”

Art. 12º. O anexo I da Lei Municipal Complementar nº 1.615 de 27 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Municipal, passa a vigorar conforme o anexo seguinte:

ANEXO I

DEPARTAMENTO DE GOVERNO				
Cargo	Provimento	Referência	Quantidade	Formação
Assessor de Comunicação	Comissão	20	01	Ensino Superior
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	01	02	Alfabetizado
Chefe de Gabinete	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Diretor do Departamento	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Motorista	Efetivo	06	01	Alfabetizado
Recepcionista	Efetivo	01	02	Alfabetizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

Secretário da JSM	Função de Confiança	09	01	Ensino Médio
Secretário do Prefeito	Função de Confiança	18	01	Ensino Médio

DEPARTAMENTO JURIDICO DO MUNICÍPIO				
Cargo	Provimento	Referência	Quantidade	Formação
Auxiliar Administrativo	Efetivo	06	01	Ensino Médio
Advogado do Município	Efetivo	22	01	Ensino Superior
Diretor Jurídico do Município	Comissão	23	01	Ensino Superior
Assessor Jurídico	Comissão	23	01	Ensino Superior

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Cargo	Provimento	Referência	Quantidade	Formação
Assessor Técnico	Comissão	20	01	Ensino Médio
Auxiliar Administrativo	Efetivo	06	01	Ensino Médio
Ouvidor Geral do Município	Comissão	23	01	Livre Nomeação

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Cargo	Provimento	Referência	Quantidade	Formação
Analista de Controle Interno	Efetivo	20	02	Ensino Superior
Controlador Geral do Município	Efetivo	21	01	Ensino Superior
Assessor Técnico	Comissão	21	02	Livre Nomeação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
Cargo	Provimento	Referência	Quantidade	Formação
Analista de Recursos Humanos	Efetivo	21	02	Ensino Superior
Auxiliar Administrativo	Efetivo	06	04	Ensino Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	01	02	Alfabetizado
Chefe de Seção	Função de Confiança	Anexo IV	02	Ensino Superior
Comprador	Efetivo	15	04	Ensino Médio
Diretor do Departamento	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Motorista	Efetivo	06	01	Alfabetizado
Secretário da Administração	Efetivo	18	01	Ensino Médio
Técnico em Material e Patrimônio	Efetivo	15	02	Ensino Médio
Técnico em Recursos Humanos	Efetivo	15	04	Ensino Médio
Técnico em Informática	Efetivo	15	02	Curso Técnico na Área
Técnico em Segurança do Trabalho	Efetivo	12	02	Curso Técnico na Área

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Cargo	Provimento	Referência	Quantidade	Formação
Assistente de Finanças	Efetivo	15	06	Ensino Médio
Auxiliar Administrativo	Efetivo	06	02	Ensino Médio
Chefe de Divisão	Função de Confiança	Anexo IV	03	Ensino Superior
Coordenador de Tributos, Fiscalização e Controle de Arrecadação	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Contador	Efetivo	19	04	Ensino Superior ou Curso Técnico
Diretor do Departamento	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Fiscal de Tributos	Efetivo	18	02	Ensino Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

Fiscal do Comércio Eventual e Ambulante	Efetivo	15	02	Ensino Médio
Lançador	Efetivo	18	02	Ensino Médio
Tesoureiro	Efetivo	18	02	Ensino Médio

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E POLITICAS PÚBLICAS

Cargo	Provimento	Referência	Quantidade	Formação
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	01	02	Alfabetizado
Coordenador de Convênios	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Diretor do Departamento	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Engenheiro	Efetivo	23	01	Ensino Superior
Engenheiro Projetista	Efetivo	23	01	Ensino Superior
Coordenador de Desenvolvimento Social e Econômico	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Agente de Desenvolvimento Municipal	Efetivo	15	01	Ensino Médio

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Cargo	Provimento	Referência	Quantidade	Formação
Auxiliar de Biblioteca	Efetivo	01	05	Ensino Médio
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	01	20	Alfabetizado
Bibliotecário	Efetivo	21	02	Ensino Superior
Chefe de Seção	Função de Confiança	Anexo III	03	Ensino Superior
Diretor de Escola	Anexo I da Lei Municipal n. 1.640, de 21	Anexo V da Lei Municipal n. 1.640, de 21	06	Anexo I da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

	de novembro de 2018.	de novembro de 2018.		novembro de 2018.
Diretor do Departamento	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Fonoaudiólogo	Efetivo	21	02	Ensino Superior
Inspetor de Alunos	Efetivo	01	18	Alfabetizado
Motorista	Efetivo	06	12	Alfabetizado
Coordenador Pedagógico	Anexo I da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.	Artigo 44 da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.	07	Anexo I da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.
Professor de Educação Básica II	Anexo I da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.	Anexo IV da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.	38	Anexo I da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.
Professor de Educação Especial	Anexo I da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.	Anexo IV da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.	17	Anexo I da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.
Professor de Educação Básica I	Anexo I da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.	Anexo IV da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.	62	Anexo I da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.
Recreacionista	Efetivo	07	10	Ensino Médio
Responsável pelo Laboratório de Informática	Efetivo	16	02	Curso Técnico na Área
Secretário de Escola	Efetivo	06	10	Ensino Médio
Escriturário de Escola	Efetivo	04	05	Ensino Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

Cuidador de Educação Básica	Efetivo	04	15	Ensino Fundamental
Assessor Pedagógico	Anexo I da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.	Artigo 44 da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.	01	Anexo I da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.
Zelador	Efetivo	01	08	Alfabetizado

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Cargo	Provimento	Referência	Quantidade	Formação
Agente Comunitário de Saúde	Efetivo	07	19	Ensino Fundamental
Analista de Sistemas	Efetivo	21	01	Ensino Superior
Assessor	Comissão	20	02	Livre Nomeação
Assistente de Finanças	Efetivo	12	01	Ensino Médio
Assistente Social	Efetivo	14	01	Ensino Superior
Auxiliar Administrativo	Efetivo	06	02	Ensino Médio
Auxiliar de Cirurgião-Dentista	Efetivo	09	05	Curso Técnico na Área
Auxiliar de Enfermagem	Efetivo	09	09	Curso Técnico na Área
Auxiliar de Farmácia	Efetivo	02	01	Curso Técnico na Área
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	01	08	Alfabetizado
Cirurgião-Dentista	Efetivo	18	05	Ensino Superior
Diretor do Departamento	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Enfermeiro	Efetivo	16	11	Ensino Superior
Farmacêutico	Efetivo	16	02	Ensino Superior
Fisioterapeuta	Efetivo	16	02	Ensino Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

Médico Clínico Geral	Efetivo	25	03	Ensino Superior
Médico Generalista da Estratégia Saúde da Família	Efetivo	25	06	Ensino Superior
Médico Pediatra	Efetivo	24	03	Ensino Superior e Especialização em Pediatria
Motorista	Efetivo	06	10	Alfabetizado
Psicólogo	Efetivo	16	03	Ensino Superior
Psicólogo com Especialização em Transtorno do Espectro Autista	Efetivo	21	02	Ensino Superior e Especialização em ABA
Recepcionista	Efetivo	01	10	Alfabetizado
Técnico em Enfermagem	Efetivo	10	20	Curso Técnico na Área
Técnico em Farmácia	Efetivo	15	02	Curso Técnico na Área
Técnico em Informática	Efetivo	15	03	Curso Técnico na Área
Técnico em Radiologia	Efetivo	16	02	Curso Técnico na Área
Terapeuta Ocupacional	Efetivo	16	02	Ensino Superior

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ZONÓSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Cargo	Provimento	Referência	Quantidade	Formação
Agente de Controle de Vetores	Efetivo	04	05	Ensino Fundamental
Coordenador do Serviço de Controle de Vetores	Efetivo	15	02	Ensino Superior
Diretor do Departamento	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Fiscal Sanitário	Efetivo	01	08	Ensino Fundamental
Supervisor de Fiscalização Sanitária	Efetivo	19	01	Ensino Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

Médico Veterinário	Efetivo	22	01	Ensino Superior
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	01	01	Alfabetizado
Recepcionista	Efetivo	01	01	Alfabetizado

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Cargo	Provimento	Referência	Quantidade	Formação
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	01	63	Alfabetizado
Assessor de Obras e Serviços Públicos	Comissão	20	02	Livre nomeação
Chefe de Seção	Função de Confiança	Anexo III	04	Ensino Superior
Coletor de Lixo	Efetivo	05	20	Alfabetizado
Coordenador de Abastecimento, Fiscalização e Manutenção de Máquinas e Equipamentos	Comissão	20	01	Livre Nomeação
Coveiro	Efetivo	01	03	Alfabetizado
Diretor do Departamento	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Eletricista	Efetivo	13	04	Alfabetizado
Encarregado de Obras	Efetivo	11	02	Ensino Médio
Engenheiro	Efetivo	21	02	Ensino Superior
Fiscal de Obras	Efetivo	15	02	Ensino Médio
Garagista	Efetivo	01	01	Alfabetizado
Guarda de Segurança	Efetivo	02	10	Alfabetizado
Motorista	Efetivo	06	10	Alfabetizado
Operador de Máquinas	Efetivo	10	12	Alfabetizado
Pedreiro	Efetivo	08	10	Alfabetizado
Pintor	Efetivo	03	04	Alfabetizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Cargo	Provimento	Referência	Quantidade	Formação
Agente de Defesa Ambiental	Efetivo	15	02	Ensino Médio
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	01	12	Alfabetizado
Auxiliar Administrativo	Efetivo	06	01	Ensino Médio
Diretor de Departamento	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Engenheiro Agrônomo	Efetivo	23	01	Ensino Superior
Médico Veterinário	Efetivo	22	01	Ensino Superior
Recepcionista	Efetivo	01	01	Alfabetizado
Técnico Agrícola	Efetivo	15	02	Curso Técnico na Área
Tratador	Efetivo	07	02	Alfabetizado
Operador de Máquinas	Efetivo	10	02	Alfabetizado

DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Cargo	Provimento	Referência	Quantidade	Formação
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	01	10	Alfabetizado
Assistente Social	Efetivo	14	04	Ensino Superior
Auxiliar de Cozinha	Efetivo	01	12	Alfabetizado
Auxiliar de Padeiro	Efetivo	01	02	Alfabetizado
Chefe de Cozinha	Função de Confiança	06	01	Ensino Médio
Diretor de Departamento	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Guarda de Segurança	Efetivo	02	05	Alfabetizado
Merendeira	Efetivo	03	08	Alfabetizado
Motorista	Efetivo	06	10	Alfabetizado
Nutricionista	Efetivo	16	02	Ensino Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

Operador de Vaca Mecânica	Efetivo	01	02	Alfabetizado
Padeiro	Efetivo	03	04	Alfabetizado
Recepcionista	Efetivo	01	02	Alfabetizado
Técnico em Nutrição	Efetivo	15	01	Curso Técnico na Área

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
Cargo	Provimento	Referência	Quantidade	Formação
Agente Cultural	Efetivo	15	02	Curso Técnico na Área
Auxiliar de Biblioteca	Efetivo	01	02	Curso Técnico na Área
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	01	05	Alfabetizado
Bibliotecário	Efetivo	21	02	Ensino Superior
Diretor do Departamento	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Monitor de Turismo	Efetivo	02	03	Ensino Médio
Técnico em Turismo	Efetivo	15	02	Ensino Médio

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER				
Cargo	Provimento	Referência	Quantidade	Formação
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	01	08	Alfabetizado
Assessor	Comissão	20	01	Livre Nomeação
Diretor do Departamento	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Monitor de Esportes e Lazer	Efetivo	02	04	Ensino Médio
Professor de Educação Física	Efetivo	17	04	Ensino Superior
Recepcionista	Efetivo	01	01	Alfabetizado
Salva-vidas	Efetivo	14	04	Alfabetizado com



				habilitação e capacitação para exercer a função
--	--	--	--	--

DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
Cargo	Provimento	Referência	Quantidade	Formação
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	01	01	Alfabetizado
Assessor	Comissão	20	02	Livre Nomeação
Diretor do Departamento	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Arquiteto	Efetivo	23	01	Ensino Superior
Engenheiro	Efetivo	23	01	Ensino Superior
Fiscal de Posturas	Efetivo	15	03	Ensino Médio
Motorista	Efetivo	06	01	Alfabetizado
Recepcionista	Efetivo	01	01	Alfabetizado

Artigo 13º. O anexo VI da Lei Municipal Complementar nº 1.640 de 21 de novembro de 2018, passa a vigorar conforme o anexo seguinte:

ANEXO VI

ANEXO VI - QUANTITATIVOS DE CARGOS PERMANENTES E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (QMPPM)

DENOMINAÇÃO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO ATUAL	VAGAS EXISTENTES	VAGAS DESTA LEI	TOTAL DE VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	ESCALA REMUNERATÓRIA
Professor de Educação Infantil	Professor de Creche (PC)		24	24	Efetivo	Anexo IV
Igual	Professor de Educação Básica I (PEB I)	62		62	Efetivo	Anexo IV
Igual	Professor de Educação Básica II (PEB II)	38		38	Efetivo	Anexo IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

Igual	Professor de Educação Especial (PEE)	17		17	Efetivo	Anexo IV
Igual	Diretor de Escola	06		06	Efetivo	Anexo V
Igual	Vice-Diretor de Escola		06	06	Função Gratificada – designação para posto de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, considerando como remuneração o valor da hora aula do professor PEB II, o nível e a graduação, acrescido de 20% de gratificação
Professor Coordenador	Coordenador Pedagógico	07		07	Função Gratificada – designação para posto de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, considerando como remuneração o valor da hora aula do professor PEB II, o nível e a graduação, acrescido de 20% de gratificação
-	Coordenador de Educação Especial		01	01	Função Gratificada – designação para posto de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, considerando como remuneração o valor da hora aula do professor PEB II, o nível e a graduação, acrescido de 20% de gratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

-	Assessor Pedagógico		01	01	Função Gratificada – designação para posto de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, considerado como remuneração o valor da hora aula do professor PEB II, o nível e a graduação, acrescido de 20% de gratificação
Igual	Supervisor de Ensino		01	01	Efetivo	Anexo V

Art. 14º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 15º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra

Esta Publicação substitui a publicação no diário oficial do Município de 21/02/2020